LEI Nº 2.355/2024

Data: 22.05.2024

Ementa: autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação ou instrumento congênere com o Departamento de Polícia Federal, bem como, alterar a LOA 2024 e ajustar as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, para a criação de dotação por *SUPERAVIT* no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação, ou instrumento congênere, com o Departamento de Polícia Federal através da Superintendência da Polícia Federal no Paraná, para ajustes e obrigações recíprocas no âmbito da segurança pública local e regional.

Art. 2º O valor do Acordo de Cooperação ou instrumento congênere a ser celebrado entre as partes será de até R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sem transferência voluntária de recursos entre as partes.

Art. 3º A pactuação de que dispõe esta Lei deverá ser utilizada pela Municipalidade, para efetuar procedimento licitatório para contratação de empresa responsável pela elaboração de projeto executivo para construção de um hangar com mezanino para as atividades logísticas e operacionais da Coordenação de Aviação Aérea da Polícia Federal - CAOP/PF, adequação dos prédios do NEPOM de Guaíra, Estado do Paraaná, para comportar o aumento de efetivo e demais intervenções necessárias para instalação de uma base permanente no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e posterior disponibilização dos projetos em prol do Departamento de Polícia Federal.

Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2024 - LOA (2.323 de 07/12/2023) por *SUPERAVIT* FINANCEIRO no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), mediante a inclusão da natureza de despesa conforme segue:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito		
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal		
Função	0006	Segurança Pública		
Subfunção	0181	Policiamento		
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito		
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)		
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	380.000,00
TOTAL				380.000,00

Art. 5º Em decorrência da suplementação por *SUPERAVIT* FINANCEIRO no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades conforme segue:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito		
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal		
Função	0006	Segurança Pública		
Subfunção	0181	Policiamento		
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito		
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)		
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	380.000,00
TOTAL				380.000,00

Art. 6º Em face da suplementação por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentária estabelecida na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades conforme segue:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito		
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal		
Função	0006	Segurança Pública		
Subfunção	0181	Policiamento		
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito		
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)		
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	380.000,00
TOTAL				380.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2024. Edição 3029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13028 de 23.05.2024 – página B 15 – caderno de publicações legais

Guaíra 23 / 05 / 24
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CÓPIA

PROJUR

LEI Nº 2.355/2024 DATA: 22.05.2024 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE COM O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, BEM COMO, ALTERAR A LOA 2024 E AJUSTAR AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PPA - PLANO PLURI

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação, ou instrumento congênere, com o Departamento de Polícia Federal através da Superintendência da Polícia Federal no Paraná, para ajustes e obrigações recíprocas no âmbito da segurança pública local e regional.
Art. 2º O valor do Acordo de Cooperação ou instrumento congênere a ser celebrado entre as partes será de até R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sem transferência voluntária de recursos entre as partes.

Art. 3º A pactuação de que dispõe esta Lei deverá ser utilizada pela Municipalidade, para efetuar procedimento licitatório para contratação de empresa responsável pela elaboração de projeto executivo para construção de um hangar com mezanino para as atividades logísticas e operacionais da Coordenação de Aviação Aérea da Polícia Federal - CAOP/PF, adequação dos prédios do NEPOM de Guaíra, Estado do Paraaná, para comportar o aumento de efetivo e demais intervenções necessárias para instalação de uma base permanente no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e posterior disponibilização dos projetos em prol do Departamento de Polícia Federal.

Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2024 - LOA (2.323 de 07/12/2023) por *SUPERAVIT* FINANCEIRO no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), mediante a inclusão da natureza de despesa conforme segue:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal	
Função	0006	Segurança Pública	
Subfunção	0181	Policiamento	
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito	
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)	
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	380.000,00
TOTAL			380.000,00

Art. 5º Em decorrência da suplementação por *SUPERAVIT* FINANCEIRO no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades conforme segue:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal
Função	0006	Segurança Pública
Subfunção	0181	Policiamento
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito	
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)	
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	380.000,00	
TOTAL		380.000,00	

Art. 6º Em face da suplementação por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentária estabelecida na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades conforme segue:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito	
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal	
Função	0006	Segurança Pública	
Subfunção	0181	Policiamento	
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito	
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)	
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	380.000,00	
TOTAL		380.000,00	

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8D664304

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2024. Edição 3029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Guaira 23 / 05 / 24
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito